



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.711/93 DE 03 DE MAIO DE 1.993.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal um crédito adicional especial, autorizado pela Lei 537/93 de 27 de abril de 1.993, no valor de Cr\$ 9.000.000.000,00 (Nove bilhões de cruzeiros), para atender deficiências no orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão -	05	Secretaria de Serviços Públicos	
Unid. Orç	03	Divisão de Obras	
Função	11	Indústria, Comércio e Serviços	
Programa	62	Indústria	
Sub Programa	347	Produção Industrial	
Projeto	1.26	Construção de uma Usina de Reciclagem de Lixo e aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo	
Categoria Econômica	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	6.000.000.000,00
	4120	Equip. e Material Permanente	3.000.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, 90% (noventa por cento), será proveniente de recursos transferidos pelo Ministério da Ação Social e 10% (dez por cento), próprios do Município, oriundos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE MAIO DE 1.993.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Gabinete da Secr. de Administração e Prom. Social
Em, 03 de Maio de 1.993.

p/ GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Secretário de ADM. e Promoção Social.